

PORTARIA/IPESC Nº 1069/2015

“Concede Pensão”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de pensão formulado por Eni Ferreira Machado Rangel, constante dos autos do Processo/IPESC nº 266/2015, protocolizado no dia 04/08/2015, onde está devidamente qualificada, em face do falecimento do servidor aposentado Haroldo Barroso Rangel, ocorrido em 30/07/2015; **considerando** as provas produzidas e a presunção de dependência econômica; **considerando** que o servidor era aposentado pelo IPESC; e **considerando** o disposto no art. 20, II, “a”, c/c o art. 3º, II e com o art. 12, I, da Lei (Municipal) nº 1262/2004, que disciplina a concessão de pensão por morte,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede pensão por morte a **ENI FERREIRA MACHADO RANGEL**, em face do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado **Haroldo Barroso Rangel**, a partir de **30/07/2015**, nos termos do art. 20, II, “a”, c/c o art. 3º, II e com o art. 12, I, da Lei (Municipal) nº 1262/2004.

Art. 2º. Dê-se baixa na matrícula de aposentadoria de Haroldo Barroso Rangel.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2015, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

IPESC - São José do Calçado-ES, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013